



FACEB

Avaliação Atuarial de 2016

PLANO DE BENEFÍCIOS CEBPREV

CNPB 2006.0068-11

Parecer Atuarial 33/17

Março/2017



PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios CEBPREV**, patrocinado pela **Companhia Energética de Brasília - CEB (CEB Holding S/A), CEB Distribuição S/A, CEB Geração S/A, CEB Participações S/A, CEB Lajeado S/A** e pela **Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB** administrado e executado pela **FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do respectivo Plano de Custeio.

O Plano **CEBPREV** está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - **PREVIC** sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **2006.0068-11** e encontra-se em manutenção normal, possuindo todos os benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), caracterizando-se, portanto, nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, como um Plano de Benefícios da modalidade de Contribuição Definida (CD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016** contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio da Portaria MPS/PREVIC nº 544, de 21 de novembro de 2016, assim como os dados individualizados dos Participantes e Assistidos, levantados e informados pela Entidade, posicionados na data base de **31/12/2016**, não tendo o Plano sofrido alterações regulamentares no decorrer do exercício de 2016.

Ressalta-se que, para o Plano **CEBPREV**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “**Grupo CD**”, exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face da **FACEB** não ter informado nenhum fato relevante, em conformidade com a correspondência **GAMA 53 - CT 342/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016 consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer GAMA, em relação ao Plano administrado pela Entidade.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GRUPO CD

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o Plano não possui custo calculado atuarialmente.

O custo médio do Plano, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes, somada à respectiva contrapartida patronal, na Avaliação de encerramento de exercício de 2016, foi de 15,00%, sendo 7,59% referente às contribuições de Participantes e 7,41% referente às contribuições das Patrocinadoras. Comparativamente ao exercício de 2015, quando observou-se a alíquota de 15,50%, observa-se uma redução do custo médio do Plano.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, do Plano CEBPREV, posicionadas em 31 de dezembro de 2016, montavam R\$29.995.179,01, sendo R\$14.841.922,21 referentes ao Saldo de Contas da parcela dos Participantes e R\$15.153.256,80 referentes ao Saldo de Contas da parcela da Patrocinadora

O Plano CEBPREV não possui, em 31 de dezembro de 2016, *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC e Provisões Matemáticas a Constituir - PMaC*.

Desta forma, o total das *Provisões Matemáticas*, posicionados em 31 de dezembro de 2016, montava R\$29.995.179,01.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação nominal das *Provisões Matemáticas* do Plano foi de 44,11%, tendo sido registrado o montante de R\$20.814.044,60 em 31/12/2015. O aumento deveu-se, em especial, ao fato de a receita com novas contribuições e retorno da rentabilidade do Plano ter superado as despesas com pagamentos de resgates e portabilidades.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, o Plano CEBPREV não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

Salienta-se que, devido à estrutura do Plano, não houve hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2016 do Plano CEBPREV. As hipóteses atuariais aplicáveis ao CEBPREV destinam-se exclusivamente ao cálculo

do benefício pago na forma de renda por prazo indeterminado, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial. Salienta-se que tais hipóteses atuariais foram indicadas pela FACEB, tendo sido definidas pela Diretoria Executiva, aprovadas pelo Conselho Deliberativo e objeto de parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, sendo a decisão subsidiada pelos estudos de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 53 - RE 132/16**, observando, assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC Nº 18/2006.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, na Avaliação Atuarial de 2016, o Plano **CEBPREV** não apresenta déficit ou superávit, mantendo-se em equilíbrio atuarial, portanto, este item não é aplicável ao presente Parecer.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade, posicionada em **31 de dezembro de 2016**, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpramos esclarecer, que a análise efetuada pela MERCER GAMA na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

No que diz respeito aos **Fundos Previdenciais**, que montava **R\$649.195,91**, em 31 de dezembro de 2016, sua totalidade é destinada a **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**. O Fundo Previdencial é constituído de parcela dos saldos de contas de Participantes que, conforme condições previstas no Regulamento, não tenham sido pagas em forma de resgate ou benefício e destina-se à redução de contribuições do Plano **CEBPREV** ou valorização da cota patrimonial, conforme venha ser definido pelo Conselho Deliberativo da **FACEB**.

2.2.3 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, na Avaliação Atuarial de 2016, o Plano **CEBPREV** não apresenta déficit ou superávit, mantendo-se em equilíbrio atuarial.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano **CEBPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, este item não se aplica ao Plano **CEBPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Trata-se, portanto, do único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que o referido método é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

- 1) Devido à estrutura do Plano, as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2016 do Plano **CEBPREV**, destinam-se exclusivamente ao cálculo do benefício pago na forma de renda por prazo indeterminado, conforme previsto em Nota Técnica Atuarial. A taxa real de juros técnico foi alterada de 4,13% a.a. para 4,33% a.a., sendo mantida a tábua de mortalidade geral AT-2000 M.
- 2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Entidade apresentará Parecer específico **GAMA 53 - PA 66/17** acerca da possibilidade de sua manutenção com base no Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30/01/2002, e suas alterações posteriores.
- 3) De acordo com o referido Balancete Contábil, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada.

- 4) Os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$3.392.045,87**, sendo que **R\$649.195,91** refere-se aos **Fundos Previdenciais**, **R\$2.731.062,28** referentes a **Fundos Administrativos** e **R\$11.787,68** referentes a **Fundos dos Investimentos**.
- 5) Com a aprovação do Regulamento do Plano CEBPREV pela PREVIC no exercício de 2016, o Plano passa a ter cobertura adicional de risco para os eventos de invalidez e morte, mediante ao aceite do Participante que será incluído num Contrato de Seguro, sendo o custeio desses benefícios definidos por meio de contrato fixado com segurador, conforme disposto no Capítulo V do Regulamento do Plano.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio proposto para o exercício de 2017 deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **FACEB** e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo a **Entidade** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, sendo, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2017	
PARTICIPANTES	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
PARTICIPANTES	Contribuição Básica - O percentual de contribuição básica para o custeio dos benefícios programáveis será de 5% a 10% sobre o Salário de Participação.
	Contribuição Esporádica - poderão ser feitas a qualquer tempo, sendo correspondente, no mínimo, à metade da UPCEB.
	Contribuição de Risco - Destinada a custear a cobertura adicional para invalidez e morte, sendo descontado da Contribuição Básica, recolhidas pela FACEB e repassadas para Seguradora contratada para fazer a gestão dos riscos.
AUTOPATROCINADOS	Idêntica à Contribuição Básica e de Risco dos Participantes, adicionada à contrapartida em nome da Patrocinadora.
PARTICIPANTES BPD	Isento de contribuição normal e contribuições esporádicas facultativas.
PATROCINADORAS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
PATROCINADORAS	Contribuição Básica - de valor equivalente à Contribuição Normal dos Participantes.
	Contribuição de Risco - de valor equivalente à Contribuição de Risco dos Participantes.

PLANO DE CUSTEIO PARA 2017**ASSISTIDOS****CONTRIBUIÇÃO NORMAL****ASSISTIDOS**

Não há previsão de Contribuição Normal para os Assistidos

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Taxa de Carregamento Administrativo, aplicável sobre as contribuições, conforme venha ser definido pela FACEB, de acordo com seu PGA.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano CEBPREV, em 31 de dezembro de 2016, encontra-se equilibrada.

Este é o Parecer.

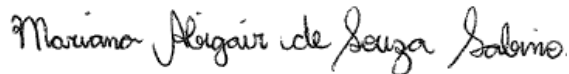
Brasília, 06 de março de 2017.



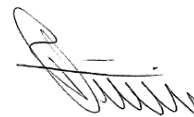
VINICIUS MAIA DOS SANTOS
Atuário MIBA 2.714 - MTPS/RJ
CONSULTOR ATUARIAL



LUÍS MÁRCIO COUTO PACHECO
Atuário MIBA 2.493 - MTPS/RJ
CONSULTOR ATUARIAL



MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



FREDERICO SCHULZ DINIZ VIEIRA
Atuário MIBA 2.017 - MTPS/RJ
SUPERVISOR ATUARIAL